



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 580/2021
16 DE NOVEMBRO DE 2021

“ AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.”

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA –
Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII, artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 2208/2021, de 10/11/2021;

DECRETA :

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal **AUTORIZADO** a abrir um **“CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”** na Lei Orçamentária Anual nº 2.171/2020, de 21/10/2020, exercício de 2021 – (Dois mil e vinte e um) no valor de **R\$ 70.000,00** – (**Setenta mil reais**), para reforço da seguinte dotação orçamentária :

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	R\$
02.05.10.301.0008.1.011 – 449052	Equipamentos e Material Permanente	93	123	70.000,00
	TOTAL GERAL			70.000,00

Art. 2º – Para fazer face à presente suplementação serão utilizados os recursos provenientes de **“ANULAÇÃO TOTAL E OU PARCIAL”**, das seguintes dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	R\$
02.05.10.301.0008.1.066 – 449051	Obras e Instalações	94	123	15.000,00
02.05.10.301.0047.2.090 – 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	105	123	15.000,00
02.05.10.301.0047.2.090 – 449051	Obras e Instalações	111	123	30.000,00
02.05.10.301.0047.2.090 – 449052	Equipamentos e Material Permanente	112	123	10.000,00
	TOTAL GERAL			70.000,00

Art. 3º – Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Municipalidade de Santa Rita de Caldas – MG., aos 16 de novembro de 2021.

Emilio Torriani de Carvalho Oliveira
Prefeito Municipal